



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PENTECOSTE**

20ª LEGISLATURA

GABINETE DA VEREADORA RITA DE CÁSSIA

INDICAÇÃO Nº 124/2026

DISPÕE SOBRE INDICAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA A IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, BEM COMO DE DISPOSITIVOS REDUTORES DE VELOCIDADE NA RUA PADRE SINVAL FACUNDO, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE OS CRUZAMENTOS COM AS RUAS CRECÊNCIO PEREIRA E POMPÍLIO NUNES, VISANDO À PROMOÇÃO DA SEGURANÇA VIÁRIA E À PREVENÇÃO DE ACIDENTES NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE.

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE**

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, **INDICA** ao Poder Executivo Municipal, por meio do setor competente, que sejam adotadas as providências necessárias para a **implantação de sinalização viária horizontal e vertical**, bem como a instalação de **ondulações transversais ou outros dispositivos redutores de velocidade tecnicamente adequados**, na Rua Padre Sinval Facundo, especialmente no trecho situado nas proximidades dos cruzamentos com as Ruas Crecêncio Pereira e Pompílio Nunes.

#### JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade atender demanda legítima da população residente e dos usuários da via pública mencionada, diante das recorrentes reclamações relacionadas ao **excesso de velocidade praticado por condutores**, ausência de sinalização preventiva e elevado risco de sinistros de trânsito no local.

O trecho indicado apresenta considerável circulação diária de veículos, motocicletas, ciclistas e pedestres, sendo área urbana de relevante movimentação, o que exige medidas eficazes de **moderação de tráfego** e organização viária. A inexistência de mecanismos de redução de velocidade potencializa situações de perigo, sobretudo para **crianças, idosos, pessoas com deficiência e demais pedestres em travessia**.



Rua Dr. Moreira de Azevedo, 352 - Centro - Pentecoste/CE

CEP: 62.640-000 Fone: (85) 9. 9157-5787

CNPJ: 23.489.917/0001-05

E-mail: ritadepilacaovereadora@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PENTECOSTE**

20ª LEGISLATURA

GABINETE DA VEREADORA RITA DE CÁSSIA

A adoção de sinalização adequada e de redutores de velocidade, desde que precedida de estudo técnico pelos órgãos competentes, encontra respaldo nos princípios da **segurança viária, prevenção de acidentes, mobilidade urbana e proteção da vida**, contribuindo para a redução de colisões, atropelamentos e demais ocorrências.

Ressalte-se que intervenções dessa natureza representam investimento de baixo custo em comparação aos impactos humanos e materiais decorrentes de acidentes de trânsito, além de promoverem maior sensação de segurança aos moradores da região.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo Municipal especial atenção à presente demanda, com a realização de vistoria técnica e posterior execução das medidas cabíveis, em caráter prioritário, visando resguardar a integridade física da população e melhorar as condições de tráfego no referido logradouro público.

Câmara Municipal de Pentecoste, 05 de maio de 2026

---

**RITA C. P. S. LIMA**  
**VEREADORA**